



PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 106/2017.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

PROCESSO n° 02500-69008/2016.

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ por intermédio da Agência de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, situada na Pedro Monteiro n° 47 – Centro - Maceió/AL -CEP 57020-380, RESOLVE registrar os preços do objeto descrito na Cláusula Segunda, em conformidade com a proposta apresentada pela empresa vencedora no Pregão Eletrônico n° 14/2017, realizado na Diretoria de Licitações no dia 04 de abril de 2017, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Decretos Federais n°s 5.504, 5.450/2005 e 8.538/2015, Decretos Municipais n°s 6.417/2004, 6.476/2004 e 7.496/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, homologado pela autoridade competente.

Fornecedor Beneficiário	LICITA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP
CNPJ n°	21.278.884/0001-10
Endereço	Rua B, Loteamento Nova Palestina, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49.160-000.
Telefones/fax	(79) 3043-6004
Representante legal	Frederico de Oliveira Rosa
Identidade e CPF	CPF: 101.733.496-09 – RG: 1.219.105-5 SSP/MG
e-mail	comercial@f2comercio.com

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO GESTOR DA ATA

- 1.1. A Agência de Regulação de Serviços Delegados - ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
- 1.2. A gestão desta Ata caberá à Gerência de Gestão de Atas e Contratos da Agência de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, localizada na Rua Pedro Monteiro n° 47 - Maceió/AL -CEP 57020-380, telefone: (82) 3315-7336, através de servidor especialmente designado, será o setor responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.
- 1.3. Compete ao Gerenciador da Ata:
 - 1.3.1. Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas, por parte do fornecedor beneficiário, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
 - 1.3.2. Realizar periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
 - 1.3.3. Indicar sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado.
- 1.4. Caberá aos Órgãos Participantes:
 - 1.4.1. Os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

- 1.4.2. Realizar periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (Especificações, marca, quantitativos e valor registrado):

LOTES: 78

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	Varal Sanfonado 100cm em Alumínio de Parede retrátil estrutura em tubo de alumínio, peças plásticas em polipropileno; cada vareta suporta 6kg de roupa; Acessórios: Kit parafusos para fixar o produto na parede. Dimensões: 42 x 100 x 16.	UND	338	SECALUX/ROMA	118,34	39.998,92
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						39.998,92

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por quaisquer Órgãos da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, desde que autorizados pela Contratante.
- 3.1.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Participantes.
- 3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quintuplo do quantitativo de cada item registrado** na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Participantes.
- 3.1.3. O Órgão Gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo Órgão Gerenciador.
- 3.1.4. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 3.1.5. Caberá ao fornecedor beneficiário, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Participantes.
- 3.2. Homologado o resultado da licitação, as licitantes classificadas, observado o disposto no art. 11 do Decreto Municipal nº 7.496/2013, serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do documento oficial de convocação.
- 3.2.1. O prazo para que as licitantes classificadas compareçam após serem convocadas, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Contratante.
- 3.2.2. É facultada à Contratante, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

- 3.3. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 3.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 3.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
 - 3.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 3.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4 CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.2.1. Por razão de interesse público; ou
 - 4.2.2. a pedido do fornecedor quando:
 - a) Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço e/ou produto.
- 4.3. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 4.4. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma Lei, no que couber.
- 4.5. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do responsável do Órgão Gerenciador.
- 4.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “4.1.1”, “4.1.2” deste item, será formalizado por despacho do responsável do Órgão Gerenciador assegurado contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

4.7. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 7.496/2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

5 CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA E ACRÉSCIMOS

- 5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, em conformidade com o disposto no §1º do art.12 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

6 CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 Por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o Contrato decorrente desta licitação será substituído por Nota de Empenho de Despesa, conforme previsão do Art. 62 da lei 8.666/93;
- 1.2 O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei;
- 1.3 O fato da adjudicatária, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, autoriza a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.1. Os produtos da cota reservada, quando houver, terão prioridade de contratação, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 6.2. A contratada manterá durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

7 CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORNECIMENTO

- 7.1. Sempre que julgar necessário o Órgão Gerenciador e Órgãos participantes solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade necessária, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.
- 7.2. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os bens registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um quantitativo mínimo de 10% (dez por cento) do que se encontra registrado;
- 7.3. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 7.4. O prazo previsto para entrega deverá ser de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail, correios ou fac-símile) ou retirado na sede da Contratante.
- 7.5. Os materiais requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, nos setores e endereços indicados no Anexo I da Ata de Registro de Preços, no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira;
- 7.6. Os materiais serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II "a" e "b", da lei Federal nº 8.666/1993.
- 7.7. A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado a empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- 7.8. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (dias) dias.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSR

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

- 7.9. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vícios ou defeitos de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas.
- 7.10. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) e às demais legislações pertinentes.
- 7.11. A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega.
- 7.12. Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas como frete, transporte, seguro e demais custos advindos da entrega dos materiais nas dependências da Contratante.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 8.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução desta Ata caberão a Contratante, através de servidor a ser designado, a quem a beneficiária deverá apresentar-se imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, no horário das 08hs às 14hs.
- 8.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
- Expedir Ordem de Fornecimento;
 - Proceder ao acompanhamento técnico da entrega;
 - Comunicar à Contratada o descumprimento da contratação e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
 - Atestar as Notas Fiscais para efeito de pagamento;
 - Recusar o objeto que for fornecido fora das especificações contidas no Edital/Ata ou com divergências daquelas constantes na Ordem de Fornecimento;
 - Solicitar à Contratada, todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- 8.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art. 70 da Lei Federal n. 8.666/1993.
- 8.4. A fiscalização caberá fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar penalidades e demais ações necessárias.

9 CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 9.1. Incumbe à **CONTRATANTE**:
- Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da ARP.
 - Emitir Nota de Empenho para cada fornecimento solicitado.
 - Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços.
 - Designar o Gestor da ARP.
 - Acompanhar e fiscalizar a execução da Contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento.
 - Solicitar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, observados os quantitativos mínimos até a quantidade necessária, mediante a entrega da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento contendo: data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição;
 - Prestar todas as informações necessárias, com clareza, para a execução da Contratação.
 - Comunicar, imediatamente, as irregularidades verificadas na execução da Contratação.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSR

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

- IX. Recusar-se a receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- X. Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do fornecedor beneficiário todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- XI. Aplicar as penalidades previstas em Lei.

9.2. Incumbe à CONTRATADA:

- XII. Assinar a ARP em até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
- XIII. Deverá possuir depósito de mercadorias na grande Maceió/AL, no momento da contratação.
- XIV. Iniciar o fornecimento no prazo de até 10 (dez) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.
- XV. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado.
- XVI. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente, e demais ônus referentes à execução, durante a vigência da Contratação.
- XVII. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução da Contratação.
- XVIII. Substituir, as suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, no total, ou em parte, os produtos que vierem a ser recusados, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (artigo 69, Lei Federal n.º 8.666/93).
- XIX. Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações desta Contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- XX. Informar sobre a entrega a CONTRATANTE com antecedência de 72 (setenta e duas) horas.
- XXI. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega dos produtos.
- XXII. Manter, durante toda a execução da Contratação, as condições da habilitação.

10 CLÁUSULA DEZ - DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando o material, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de requerimento solicitando o pagamento e das certidões de regularidade fiscal;
- 10.2. O eventual erro na emissão da Nota Fiscal ou ausência de Certidões fiscais que acompanham o pagamento implicará na suspensão de pagamento, ficando a Contratada obrigada a corrigi-lo.

11 CLÁUSULA ONZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
 - a. advertência;
 - b. multa diária de 0,3% (três décimos percentuais) do valor total da contratação;
 - c. multa de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação;
 - d. multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação;
 - e. suspensão temporária, pelo período de até 2 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este órgão com a imediata comunicação;
 - f. impedimento de licitar e contratar com o Município de Maceió pelo prazo de até cinco anos nos termos do art. 10, Anexo II, c/c art. 14, Anexo I, todos do Decreto Municipal nº 6.417/2004.
- 11.2. O fornecedor estará sujeito às sanções do inciso I nas seguintes hipóteses:
 - a. Falhar ou fraudar na execução desta Ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou



- cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” subitem 11.1 (calculada sobre o valor total desta Contratação) e/ou na alínea “f”;
- b. Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos a este Órgão: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do subitem 11.1;
- c. Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” subitem 12.1 (calculada sobre o valor total da Contratação, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de 10 (dez) por cento daqueles valores, por ocorrência).
- 11.3. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 11.2, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.5. A critério da Contratante, nos termos do art. 87, § 2.º, da Lei n.º 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 11.2, as sanções previstas nas alíneas “e” ou “f” do subitem 11.1 poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “a” a “d” do mesmo dispositivo.
- 11.6. As penalidades fixadas no subitem 11.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante, no qual serão assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 11.7. As sanções administrativas serão registradas no SICAF.
- 11.8. As sanções administrativas aplicadas pelos Órgãos Participantes serão encaminhadas ao Órgão Gerenciador para registro no SICAF.

12 CLÁUSULA DOZE - DAS FORMAS DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

- 12.1. Fica proibido o reajuste do valor durante a vigência desta Ata.
- 12.1.1. Após o período acima mencionado, será admitido o reajuste, utilizando-se como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
- 12.2. Pode ocorrer a revisão desta ata, tencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI, da CF/88, arts. 57, §§1º e 2º, 65, II, “d” e § 6º, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 17/19 do Decreto municipal nº 7.496/2013.
- 12.3. A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no item anterior, o pedido de revisão pelo Beneficiário da Ata.

13 CLÁUSULA TREZE - DA RESCISÃO

- 13.1. Em conformidade com o que dispõe os arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93, qualquer das partes poderá rescindir esta Ata, a qualquer tempo, sem qualquer razão ou motivo, mediante simples aviso à outra Parte, com 30 (trinta) dias de antecedência, hipótese em que, ficará a parte que rescindir a contratação exclusivamente responsável pelos pagamentos dos fornecimentos até então efetuados, assim como pelo ressarcimento integral das despesas diretas e razoavelmente incorridas pela Contratada até a referida rescisão.

14 CLÁUSULA QUATORZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 14/2017 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 14.2. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais abaixo:

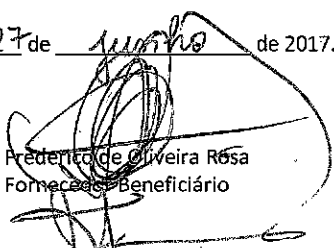


PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

Maceió, 27 de junho de 2017.


Frederico de Oliveira Rosa
Fornecedor Beneficiário

Fellipe de Miranda Freitas Mamede
Secretaria Municipal de Economia – SEMEC



PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

ANEXO I DA ATA

Endereço dos Órgãos Participantes
LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇOS
1	Secretaria Municipal de Economia - SEMEC.	Rua Pedro Monteiro nº 47 – Centro- Maceió/AL - Telefone para contato (82) 3315-2541. Local de entrega: Almoxarifado – SMF. Horário de Entrega: 8h às 15h. Responsável para contato: Neide Jerônimo dos Santos/Suzana Pimentel de Oliveira. Telefones: (82) 3315-2545/2541.
2	Secretaria Municipal de Educação – SEMED.	Rua General Hermes, 1199, Cambona, Telefone para contato(82) 3315-4541. Local de entrega: Seda da SEMED – Setor de Almoxarifado. Horário de entrega: 09h às 14h. Responsável para contato: José Lopes de Almeida Filho – Coordenador Geral de Administração. Telefones: (82) 3315- 4589.
3	Secretaria Municipal de Controle Interno – SMCI.	Rua João Pessoa Nº. 530, Centro, Maceió/AL – Telefones para contato(82) 33315-9001 e 3315-9005
4	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.	Av. Dr. Afrânio Lages, 343 – Farol (SMCCU) – Maceió/AL. Local de entrega: Sede da SMCCU na COMDEC. Horário de entrega: 08h às 14h. Responsável para contato: Paulo Noronha Telefones: (82) 3315-1437.
5	Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Cidadania - SEMSC	Av. Theobaldo Barbosa, s/n – Conj. Joaquim Leão – Vergel do Lago- Maceió/AL - Telefone para contato (82) 3315-2848/3315-2854.
6	Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.	Rua do Imperador, 307 – Centro - Maceió/AL - Telefone para contato (82) 8882-8031.
7	Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano - SMCCU	Av. Dr. Afrânio Lages, 343 – Farol (SMCCU) – Maceió/AL – Telefone para contato (82) 3315-4757/ 8882-8076. Local de entrega: Sede da SMCCU na DMSG. Horário de entrega: 08h às 14h. Responsável para contato: Maria Eliane Vieira da Paixão – Chefe do Setor DMSG. Telefones: (82) 3315-4778.
8	Superintendência Municipal de Energia e Iluminação Pública – SIMA.	Rua Marques de Abrantes, s/nº Bebedouro - Telefone para contato (82) 3315-6410/3315-3821.
9	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	Av Melo Moraes nº 63, Centro – Maceió/Al – Telefone (82) 3315- 6135/6132/3733. Local de entrega: Rua Manoel Afonso de Melo nº



PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

		20, Santa Lúcia – Maceió/AL, CEP: 57082-874. Horário de entrega: 08h às 14h. Responsável para contato: Catherine Buarque de Gusmão Barbosa – Assistente Jurídica. Telefones: (82) 3315-6138.
10	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	Rua Sá e Albuquerque nº 444 – Jaraguá – Maceió/AL – Telefone para contato (82) 3315-7378/5223. Local de entrega: Almoxarifado Central da SMS. Rua José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-040, Maceió/AL. Horário de entrega: 08h às 17h. Responsável para contato: Karyne (Coordenadora CGA). Telefones: (82) 3315-5365/5222.
11	Gabinete do Prefeito - GP	Rua Desembargador Almeida Guimarães nº 87, Pajuçara – Maceió/AL - Telefone para contato (82) 3315- 5053/5055. Local de entrega: Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito. Horário de entrega: 08h às 14h. Responsável para contato: Anacleto Suruagy/Nicolas Barros. Telefones: (82) 3315-5042.
12	Secretaria Municipal de Promoção ao Turismo – SEMPTUR .	Avenida da Paz, nº 1422 – Centro – Maceió/AL. Telefone para contato (82) 3336-3650/981855199. Responsável para contato: Carlos Ruy Pimentel
13	Secretaria Municipal de Administração Recursos Humanos e Patrimônio – SEMARHP .	Rua Pedro Monteiro nº 47 – Centro- Maceió/AL - Telefone para contato (82) 3315-7103.
14	Superintendência Municipal de Transportes E Trânsito- SMTT .	Av. Durval de Góes Monteiro, 829 – Km 10 Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL - Telefone para contato (82) 3315-2848/3821. Local de entrega: Sede da SMTT. Horário de entrega: 08h às 13h. Responsável para contato: Fernando Antonio Lima da Silveira – Diretor Administrativo.
15	Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM .	Av. da Paz, nº 1194 – Jaraguá - Maceió/AL - Telefone para contato (82) 3315-7145. Responsável para contato: Elisafan Dantas do Rêgo.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

ANEXO II DA ATA
QUANTITATIVO POR PARTICIPANTE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, com registro do responsável químico, registro no INMETRO, com data de envasamento, nº do lote e validade na embalagem, tampa de rosca, acondicionadas em frascos plásticos de 1 litro. Caixa com 12 unidades. CATMAT 0226702	72	3	2	90	150	20	25	400	10	20	2	40	10	300	30	1174
---	--	----	---	---	----	-----	----	----	-----	----	----	---	----	----	-----	----	------



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

2	Álcool etílico para limpeza de ambientes, tipo gel, sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 65%, odor lavanda, com data de envasamento, nº do lote e validade na embalagem, ampa de rosca com orifício na tampa interna para melhor fluidez do líquido, acondicionadas em frascos plásticos de 500ml e embalados em caixas com 12 unidades. Com registro do responsável químico, registro no INMETRO. CATMAT 0244282	cx	15	6	2	5	70	50	10	50	10	50	10	0	2	5	0	50	30	305
---	--	----	----	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	---	---	---	---	----	----	-----



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL - 57.020-380

3	Álcool etílico para limpeza de ambientes, tipo gel, sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 65%, sem odor, com data de envasamento, nº do lote e validade na embalagem, ampa de rosca com orifício na tampa interna para melhor fluidez do líquido, acondicionadas em frascos plásticos de 500ml e embalados em caixas com 12 unidades. Com registro do responsável químico, registro no INMETRO. CATMAT 0244282	Cx	10	0	1	0	0	0	0	0	50	50	40	0	20	10	0	10	191
---	--	----	----	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	---	----	----	---	----	-----



Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

[illegible]



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

8	Desinfetante líquido, aroma lavanda, antibactericida. Bombona de 5 litros.	un	60	20	4	7	350	50	80	1500	15	25	5	80	20	150	100	2466
9	Detergente e desengraxante industrial superconcentrado e alcalino, líquido. Bombona de 5 litros.	un	2	0	0	0	0	0	100	600	15	0	5	0	0	100	0	822
10	Detergente, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, características adicionais contêm tensoativo biodegradável, frasco de 500ml. Caixa contendo 12 unidades. CATMAT BR0226694	cx	20	3	1	5	100	30	0	300	20	12	5	20	10	0	20	546



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

11	Espunja dupla face, multituio, sendo uma de fibra sintética com abrasiuos e outra macia com espunja de poliuretano com bactericidas, com aproximadamente 3,0 cm de espessura, sendo 0,7cm (aproximadamente) da face abrasiuva e 2,3cm (aproximadamente) da face macia, (aproximadamente) de largura e 11cm (aproximadamente) de altura.	Und	160	20	10	24	180	0	0	2000	200	60	20	50	40	100	100	2964
12	Espunja de aço nº 2, com espessura aproximada: 110mm x 7mm x 22 mm. (fardo com 14 pacotes)	fardo	10	0	0	3	10	0	0	70	10	6	1	3	0	20	0	133
13	Estopa para polimento branca. Pacote de 120grs	un	50	0	0	0	0	0	0	5	200	0	0	0	0	0	100	355
14	Filtro para aspirador de pó marca RIDGID, mod. WD0640EXO, VF 4000.	Und	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	30



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

15	Flanela de limpeza branca, tecido em Algodão, medindo aproximadamente 30cm x 50cm.	Und	200	0	10	40	200	30	100	1200	300	40	10	50	50	250	200	2680
16	Limpa vidro multiuso. Frasco com 500 ml. (caixa c/ 12).	cx	5	2	1	0	100	0	0	1200	0	4	0	1	2	0	0	1315
17	Limpador base ácida, composição básica e alquilisofônico e ácido clorídrico, aspecto físico líquido, cor neutra, aplicação limpeza de pisos, características adicionais biodegradável. Bombona de 05 litro CATMAT 0246217	cx	6	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	36
18	Limpador de uso geral 500 ml. (caixa com 12 un).	cx	40	2	0	0	0	0	0	5	20	20	0	0	3	10	0	100
19	Limpador de vidros combinado rodo e lavador extensível, medidas aproximadas: 3,40cm x 30 cm.	un	0	0	2	0	0	5	0	30	200	0	0	0	0	10	0	247



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

20	Lustra móveis componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, frasco 500ml contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA/ Ministério da Saúde.	Und	50	0	0	1	0	0	0	400	10	6	0	1	1	0	0	469
21	Mop pó completo de 40 cm, com refil de microfibras (sintético)	un	0	0	0	0	0	0	0	60	200	0	0	0	0	0	0	260
22	Mop úmido completo de microfibras (sintético) 340 grs.	Und	50	0	0	0	0	0	0	60	200	0	0	0	0	0	0	310
23	Odorizador de ambiente, frasco de 260 ml/284g – aerossol, fragrância (pétalas de rosa e lavanda) CATMAT 0258151	Und	50	50	5	10	300	0	300	200	100	30	5	240	40	300	0	1630



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

24	Pá de lixo plástica, tipo canguru, com cabo medindo 80cm.	Und	10	3	2	0	50	0	0	150	200	8	0	40	10	200	0	673
25	Pano de chão, tipo saco, de algodão alvejado, reforçado, medindo aproximadamente: 80 X 60cm.	Und	200	0	10	50	300	50	100	2000	200	60	20	100	60	500	300	3950
26	Papel higiênico fino medindo 60m x 10cm, com folhas brancas, picotadas e texturizadas. (fardo com 64 rolos).	fardo	50	0	3	0	40	0	0	800	0	0	3	100	20	100	100	1216
27	Papel higiênico, material 100% fibras celulósicas, comprimento 500, largura 10, tipo boa qualidade, características adicionais biodegradável. Fardo com 08 un. CATMAT 0224641	fardo	160	10	0	100	0	0	50	100	0	40	0	0	0	0	0	460
28	Papel toalha interfolhado, de cor branca. (fardo com 1000 fls).	fardo	1250	10	2	0	150	100	100	500	0	80	30	5	65	200	40	2532



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

	Pastilha/Pedra sanitária, odorizante, higienizador desodorizante, para caixa de sanitário, para caixa de descarga acoplada, fragrância lavanda. (Caixa com uma unidade de aproximadamente 50g.)	Und	1500	40	0	156	500	0	150	200	0	600	120	100	100	50	300	3816
29																		
30	Pulverizador manual em plástico, capacidade de 500 ml.	Und	100	0	0	0	0	0	0	20	0	10	0	5	0	0	0	135
31	Refil aplicador de cera microfibras plano, com ponta dobrada, medindo 40cm.	un	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20
32	Refil aplicador para cera em microfibras.	un	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20
33	Refil de mop pó microfibras de ponta cortada de 40 cm.	un	50	0	0	0	0	0	0	130	0	0	0	0	0	0	0	180
34	Refil de super mop microfibras cru, profissional para líquidos. (molhado).	un	200	0	0	0	0	0	0	130	0	0	0	0	0	0	0	330



Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Macaio/AL – 57.020-380

35	Refil de super mop Algodão, profissional para líquidos. (molhado).	Und	12	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	122
36	Refil odorizador de ar 250ml/170g, fragrância citrus e lavanda, 25 de cada fragrância.	un	110	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	160
37	Removedor de ceras tipo Removit Wax. Bombona de 5 litros	un	10	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	50	0	90
38	Rodo - Material resistente, com duas laminas paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido medindo 40 cm, cabo de madeira revestida com plástico Medindo no mínimo 1,20m	un	30	0	2	0	100	0	0	0	0	300	100	0	0	50	10	100	50	742



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

39	Rodo - Material resistente, com duas laminas paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido medindo 60 cm , cabo de madeira revestida com plástico Medindo no mínimo 1,20m.	un	30	0	0	0	10	0	0	0	0	100	100	10	0	0	0	50	0	300
40	Rodinho de Pia Plástico: Dimensões Largura-20cm; Comprimento - 20 cm..	un	30	0	0	0	0	0	0	0	0	30	100	4	0	0	20	0	0	184
41	Sabão em pó, aplicação limpeza geral, aditivos alvejante, características adicionais biodegradável, 500g (fardo com 24 unidades) CATMAT 0226792	fardo	28	2	1	4	100	0	0	0	0	200	10	14	2	20	3	200	30	614



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Macaio/AL – 57.020-380

42	Sabão em barra, neutro, glicerinado, para limpeza em geral, biodegradável. Com data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.(cx com 50 und. de 200g cada)	cx	4	2	0	5	70	0	2	240	10	6	1	2	0	200	0	542
43	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90 gms – perfumado - fragrância diversas	Und	0	0	0	0	0	0	0	4000	0	0	0	0	0	100	0	4100
44	Sabonete líquido, aspecto físico líquido cremoso perolado, cor verde claro, odor erva doce, acidez 6,50 a 7,50, teor ativos 10,50 a 11,50. Bombona de 5litros. CATMAT 225729	un	40	5	0	0	100	0	0	300	0	0	5	48	8	100	0	606



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

45	Sabonete, aspecto físico espuma, peso 5,50, aroma erva doce, características adicionais anti-ressecamento mãos. Bombona de 5litros. CATMAT 397429	un	30	0	0	7	0	0	0	500	0	14	0	0	0	0	0	551
46	Sacos plásticos de 200L, 90x113cm reforçado com micra entre 0,13 a 0,15, preferencialmente preto, não reciclável, e muito resistente. Pacote com 100 unidades.	pct	75	0	0	0	150	200	0	1000	10	2	0	0	0	0	0	1437
47	Saco descartável para aspirador de pó Arno Booly 1500W.	un	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30
48	Saco plástico para lixo reforçado, com micra entre 0,09 a 0,12, com capacidade para 100 litros. Pacote com 100 unid	pct	0	0	0	0	0	0	0	2000	10	14	0	50	0	0	100	2174



Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

49	Saco plástico para lixo reforçado, 90x113cm com micra entre 0,13 a 0,15, com capacidade para 100 litros. Pacote com 100 unid.	pct	150	0	0	0	0	100	0	30	1000	10	4	0	0	20	3.000	0	4314
50	Saco plástico para lixo reforçado, com micra 0,05 com capacidade para 30 litros. Pacote com 100 unidades.	pct	0	0	5	10	200	0	0	0	2000	10	20	0	0	20	0	50	2315
51	Saco plástico para lixo reforçado, com micra entre 0,05 a 0,08 com capacidade para 60 litros. Pacote com 100 unidades.	pct	75	0	0	0	100	0	60	2000	10	4	0	0	50	0	0	50	2349
52	Saco plástico para lixo reforçado, com micra 0,05 com capacidade para 40 litros. Pacote com 100 unidades.	Und	75	0	0	0	0	0	100	0	1000	10	0	0	0	20	3.000	0	4205
53	Saponáceo em pó cloro. Embalagem com 300g.	Und	180	0	0	0	0	0	0	0	50	0	12	0	50	0	0	0	292



PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

54	Soda cáustica líquida. Embalagem de 350gr.	Und	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	100	24	0	0	0	50	0	434
55	Toalha de papel, material papel alta alvura, tipo folha simples 20x20, 60 folhas, cor branca, características adicionais super resistente, rápida absorção de líquidos. Fardo com 24 pacotes de 2 unidades.	fardo	100	0	0	5	0	0	0	0	0	50	100	0	10	0	20	10	0	20	315
56	Vaselina líquida. Bombona de 5 litros.	un	5	0	0	0	0	0	0	0	0	50	10	0	0	0	0	0	0	0	65
57	Vassoura piaçava tipo sintética industrial – Dimensões aproximadas: 26x5x10, 50cm, com cabo de madeira revestido com plástico, com aproximadamente 1,40m x 22mm.	un	60	0	0	0	0	100	0	0	0	450	100	12	0	0	10	200	150	1082	



PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

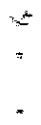
58	Vassoura plaçava não sintética Industrial – Dimensões aproximadas: 26x5x10, 50cm, com cabo de madeira revestido com plástico, com aproximadamente 1,40m x 22mm.	un	60	0	4	25	50	100	0	200	100	12	0	0	10	100	150	811
59	Vassoura Nylon base plástica Dimensões aproximadas: 26x5x10, 50cm, com cabo de madeira revestido com plástico, com aproximadamente 1,40m x 22mm.	un	40	0	2	25	0	0	0	200	100	12	0	0	10	0	0	389
60	Vassoura de pelo sintético: Base de polietileno medindo 300 mm de comprimento. Cerdas sintética de 65 mm, cabo revestida com plástico com aproximadamente 1,40m x 22mm.	un	60	0	2	0	100	70	20	250	100	12	0	0	0	0	0	614

ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA																			
ITEM	Descrição	Unidade de medida	Valor Unitário (R\$)	SEMEC	SMCI	COMDEC	SEMSC	SEMINFRA	SMCCU	SIMA	SEMAS	SAÚDE	GAB PREFEITO	COMUNICAÇÃO	SEMARHP	SEMPTUR	SMTT	SEMED	TOTAL
1	Bota de borracha capataz (sete léguas), cano curto, nº 37 a 44, cor preta.	par		10	0	0	0	120	50	100	100	0	30	10	50	0	0	0	470
2	Carrinho funcional para limpeza com espremedor vertical, com capacidade de 36 litros, porta saco e suporte funcional. Medidas aprox.: 99x56x108 cm, tipo tecnolloy sistem ou similar.	un		5	0	0	0	30	100	0	0	0	30	0	2	0	0	0	167
3	Carro aplicador de cera em Polipropileno, com 04(quatro) rodízios giratórios em PVC, com capacidade para 25 litros, com tela para decantação das sujidades que se encontram no piso mesmo após a lavagem.	un		0	0	0	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	20
PMW – ARSER																			

PMM - ARSER

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PMM - ARSER





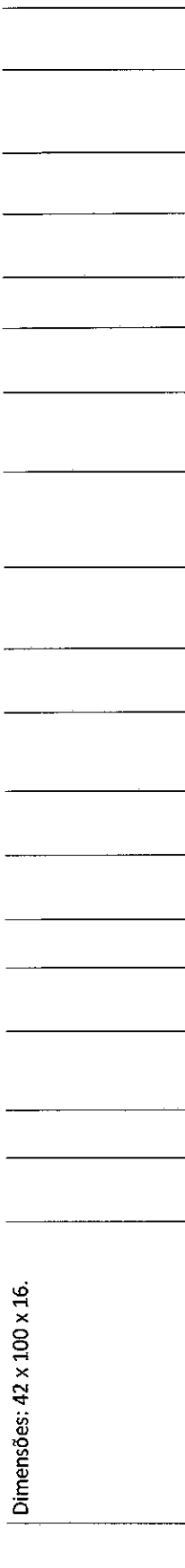
[illegible]

pMM - ARSER

18	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanhos médio e grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, resistente à tração. Caixas com 100 unidades.	cx	10	0	0	1	70	0	0	0	5	2	0	0	50	1	2	10	151
19	Luva de borracha para limpeza forrada com palma antiderrapante. Em látex natural ou látex natural ou composto nitrílico, impermeável. Acabamento interno liso. Tamanho G, (par).	par	80	5	0	0	550	0	50	100	0	0	100	30	265	40	0	50	1270
20	Luva de borracha para limpeza forrada com palma antiderrapante. Em látex natural ou látex natural ou composto nitrílico, impermeável. Acabamento interno liso. Tamanho M (par).	par	80	5	0	4	550	0	50	100	0	0	100	0	35	10	20	50	1004
21	Mão mecânica, em perfil de alumínio com pintura eletrostática, com mecanismo em nylon, medindo 82 cm (comp)10 cm (largura).	un	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40

22	Máscara cirúrgica com elástico, descartável (caixa c/ 100 unidades)	cx	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	142
23	Placa de sinalização (sorria você está sendo filmado).	un	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50
24	Placa em polietileno sinalizadora de piso molhado.	un	0	0	0	30	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	346
25	Reservatório para dispenser de sabonete espuma, em plástico abs,																		
	12cm(altura)x10cm(largura) x9cm(profundidade)+9cm da mangueirinha, com capacidade mínima 800ml.	un	20	0	0	0	300	0	0	0	0	0	72	10	0	0	0	0	402
26	Reservatório para dispenser de sabonete líquido AI SG 4001 em plástico poliestileno, 12cm (altura) x 10cm (largura) x9cm (profundidade) + 9cm da mangueirinha, com capacidade 900ml.																		
		un	50	0	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0	10	0	15	0	575
27	Suporte para papel higiênico de 500 mts (tipo rolo), em plástico ABS, na cor branca, com chave.	un	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	20	5	0	0	0	59
28	Varal Sanfonado 100cm em Alumínio de Parede retrátil estrutura em tubo de alumínio, peças plásticas em polipropileno; cada vareta suporta 6kg de roupa; Acessórios: Kit parafusos para fixar o produto na parede.																		
		un	5	0	0	0	30	300	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	338

PMM - ARSER



Dimensões: 42 x 100 x 16.

Devido a reorganização da estrutura administrativa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do município de Macaói, promovida através da Lei Municipal nº 6.593/2016, publicada no DOM em 31/12/2016, foram alteradas as seguintes nomenclaturas:

Secretaria Municipal de Finanças – SMF



Secretaría Municipal de Economía - SEMEC

Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social - SEMSCS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET

PMM - ARSER



RETIFICAÇÃO DO ANEXO II DA ATA
QUANTITATIVO POR PARTICIPANTE

Itens por Secretaria

Itens por Secretaria

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA		Tipo: Detentora	Status: Desbloqueado	Valor Total: 591,70	Valor Total Disponível: 591,70				
Código	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total	Solicitada	Remanejada	Consumida	Cedida	Qtd. Disponível
355	VARAL SANFONADO 100CM EM ALUMINIO DE PAREDE RETRATIL	5,0000	118,3400	591,70	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	5,0000

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Tipo: Detentora	Status: Desbloqueado	Valor Total: 35.502,00	Valor Total Disponível: 35.502,00				
Código	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total	Solicitada	Remanejada	Consumida	Cedida	Qtd. Disponível
355	VARAL SANFONADO 100CM EM ALUMINIO DE PAREDE RETRATIL	300,0000	118,3400	35.502,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	300,0000

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Tipo: Detentora	Status: Desbloqueado	Valor Total: 3.550,20	Valor Total Disponível: 3.550,20				
Código	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total	Solicitada	Remanejada	Consumida	Cedida	Qtd. Disponível
355	VARAL SANFONADO 100CM EM ALUMINIO DE PAREDE RETRATIL	30,0000	118,3400	3.550,20	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	30,0000

Secretaria: GABINETE DO PREFEITO		Tipo: Detentora	Status: Desbloqueado	Valor Total: 236,68	Valor Total Disponível: 236,68				
Código	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total	Solicitada	Remanejada	Consumida	Cedida	Qtd. Disponível
355	VARAL SANFONADO 100CM EM ALUMINIO DE PAREDE RETRATIL	2,0000	118,3400	236,68	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	2,0000

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO		Tipo: Detentora	Status: Desbloqueado	Valor Total: 118,34	Valor Total Disponível: 118,34				
Código	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total	Solicitada	Remanejada	Consumida	Cedida	Qtd. Disponível
355	VARAL SANFONADO 100CM EM ALUMINIO DE PAREDE RETRATIL	1,0000	118,3400	118,34	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000